



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 15.128/2023

### DESAFETA ÁREA DE TERRA

Considerando processo administrativo nº 9108/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **DESAFETADO** da sua destinação original uma área de terra, identificado por AREA "B", da Quadra 41 do Loteamento Ayrton Senna – BAIRRO Ayrton Senna, pertencente ao Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, com uma área medindo 1.188,00m<sup>2</sup> (um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados,) limitando-se: ao norte com a Area "A", medindo, 110,00 m (cento e dez metros); ao sul, com a Area "A", medindo, 110,00 m (cento e dez metros); a leste, com a Avenida Fernando Jogaib, medindo 10,80 (dez metros e oitenta centímetros); e, a oeste, com a Area "A", medindo 10,80 (dez metros e oitenta), com a finalidade de abertura da rua denominada Rua 23, pertencente a Municipalidade, com matrícula nº 55.549, Livro 02 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal